LEI Nº 1.320 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO E RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal Esporte - SEMECTUR
Unidade Orçamentária: 003 - ATIVIDADES CULTURAIS
27.813.0013.1.165 – Construção de Rede de iluminação do Estádio Municipal
- 4.4.90.51.00.00 – (21436) Convênio - Obras e Instalações R$ 208.000,00

VALOR TOTAL CONVÊNIO E CONTRA-PARTIDA R$. 208.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 195.000,00 (cento e noventa cinco mil reais), serão utilizado o recurso proveniente, para Construção de Rede Iluminação do Estádio Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

	DESCRIÇÃO	VALOR
	CT Nº 326.199-84/2010/ME – SICONV 735441 – CONSTRUÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	R$ 195.000,00

VALOR R$. 195.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.1048 – Construção da Unidade Básica de Saúde Distrito – Nova Andradina
27 - 4.4.90.51.00.00 – (010247) Obras e Instalações R$ 13.000,00

VALOR R$. 13.000,00

VALOR TOTAL R$ 208.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de junho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ WELIGTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura